

Objetivo: Esclarecer aos pais e educadores quais são as práticas educativas positivas que representam fator de proteção ao uso de drogas e ao envolvimento com a criminalidade.

Ação: Reuniões na escola sobre as Práticas educativas esclarecendo aos pais quais as práticas educativas positivas e negativas, destacando a importância do monitoramento positivo e do modelo moral, fundamentais para que os filhos cresçam saudáveis emocionalmente, respeitem as leis e sejam bons cidadãos. A orientação para os pais é fundamental para que eles deem mais atenção aos filhos, sejam eles bebês, crianças ou adolescentes, com estabelecimento de afeto, regras e limites claros.

A ação foi: Realizada parcialmente

Monitoramento: Através de reuniões de pais, porém de maneira parcial devido à falta de interesse e participação por parte dos pais

Essa ação será contínua? Sim

Objetivo: Divulgar a legislação específica – para alunos do 4º e 5º ano e aos pais.

Ação: Leitura na sala de aula e na biblioteca sobre a Lei nº 9.294, de julho de 1996 que dispõe sobre a restrição às propagandas de bebidas alcoólicas. Chamada Lei Seca, a Lei nº 11.705/2008 – determina que não será aceito qualquer teor alcoólico no sangue dos motoristas em qualquer via. Lei nº 14.592, de 19 de outubro de 2011 – Proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menos de 18 (dezoito) anos de idade. Outras leis que versam a respeito.

A ação foi: Concluída

Monitoramento: Leitura e interpretação de textos

Essa ação será contínua? Sim

RESUMO ESTATÍSTICO	
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES	65
AÇÕES REALIZADAS	33 (50,76%)
AÇÕES NÃO REALIZADAS	19 (29,23%)
AÇÕES REALIZADAS PARCIALMENTE	13 (20%)

Andirá, 28 de novembro de 2025.

Membros da Comissão Instuída Pela Resolução nº. 22/2025 CMDCA

LUIZ GUSTAVO SOUTO DA SILVA –
Conselho Tutelar

SIMONE APARECIDA DUTRA –
CMDCA

LÍDIA MARIA GARCIA –
CMDCA

MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO –
CMDCA

ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI –
CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:12953730

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 464/2025 DISPENSA Nº 047/2025 - FORMA
ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAÇÃO ARTÍSTICA DO PERSONAGEM DE PAPAI NOEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSÉ MARIO ROSSATTO, inscrito no CPF: ***.***.***-86;

VIGÊNCIA: 16.12.2025 a 15.12.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

VITÓRIA MIYAO GOMES

Agente de Contratação

JOSÉ MARIO ROSSATTO

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO É ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:801F0644

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.026 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.594,88 (duzentos e onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Autorizado pela Lei nº 4.003 de 16 de dezembro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1150 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.116,42
3.3.90.30.00.00.1151 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.3.90.30.00.00.1151 MATERIAL DE CONSUMO	28.478,46

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte 1151 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30%, no valor de R\$ 63.478,46 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.3.90.30.00.00.1150 MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
3.3.90.39.00.00.1150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
4.4.90.52.00.00.1150 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.3.90.30.00.00.1150 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
3.3.90.39.00.00.1150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.4.90.52.00.00.1150 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.116,42

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reducir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	183.116,42	96.000,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	28.478,46	52.116,42

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reducir
------	-------------	---------

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	183.116,42	96.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	28.478,46	52.116,42

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:F081F2E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.027 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que houve supressão no contrato 93/2024 da empresa M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 15.094,74 (quinze mil e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, referente empenho do exercício de 2024, conforme abaixo:

EMPENHOS	CREDOR	FONTE	CANCELAR
9081	2024	M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA	3016
		TOTAL	15.094,74

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:75308BDC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2º E 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
18.232.976 EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/12/2025** e término em **15/12/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R\$ 67.820,00** (sessenta e sete mil oitocentos e vinte reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA (4,68%), a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.12.2025

Pregão Eletrônico nº 097/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:F1D35D0D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MAGI COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 0KM, PROVENIENTES DO CONVÉNIO Nº 1280/2025-SECID, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 126.980,00** (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **16/12/2025 a 15/12/2026**.

DATA: 16.12.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

MARIANA GHELEN DINIZ

Representante Legal